SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 2013.08.30-0001

Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa/pessoa física ABRANTES & SARMENTO LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de locação de veículos para locação de um veiculo de carroceria aberta com potencia do motor até 1.6, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de educação deste Município de Alexandria/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.080,00 (trinta e sete mil oitenta reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Vigência Contratual: 11/09/2014. Signatários: NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS e ABRANTES & SARNENTO LTDA

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4A3DE308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhor **FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA MANICOBA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor de Transportes Especiais - Nivel B, símbolo CC-07, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E8A201EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhor **JOSE FRANCISCO VIEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Lazer, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B3CCE36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhor **ENILDO LINDOLFO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BCFCC441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o senhora **RAIMUNDA NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Nivel A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9CCE2E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 297, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município, no dia 08 de novembro, sexta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 05 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:282AFE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **MARIA JULIA LOPES DE SOUSA,** Matrícula. n.º 130047-4, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por um período de 67 (sessenta e sete) dias, a ser gozada no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2013.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7C062616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE,** Matrícula. n.º 130138-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 62 (sessenta e dois), a ser gozada no período de 11 de outubro a 10 de dezembro de 2013.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D9AC0DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **JOSE MOREIRA FILHO,** Matrícula. nº 130177-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 71 (setenta e um) dias, a ser gozada no período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6D2C4C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA IOLANDA MARIANO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Diretora das Unidades de Saúde do Município, matrícula nº 130582-4, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 30 e 31 de outubro, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de outubro de 2013.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:48FA0197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO recomendação nº 012/2013/PmJA, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça da Comarca de Alexandria;

R E S O L V E:

Art. 1o – Revogar os atos da Portaria nº 674 de 02 de setembro de 2013 e a Portaria nº 683 de 19 de setembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de novembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:72ACDC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu no dia 01 de novembro de 2013, licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **AIRTON LÉO NOGUEIRA FORTE MELO,** Matrícula 130507-7, ocupante do Emprego Público de Odontólogo – Programa Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01de novembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5CE3AFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ocupante da função de Operador de Microcomputador, matrícula nº 130006-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente à Diária no período de 06 de novembro de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de novembro de 2013.

.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:91654F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIOMAR ALVES RODRIGUES**, Matrícula n.º 130017-2, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, a serem gozadas do dia 1º a 30 de novembro 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de novembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4CEB2F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Senhor CASSIMIRO MONTEIRO CAVALCANTE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu, Francisco Batista Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Senhor CASSIMIRO MONTEIRO CAVALCANTI, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 04 de novembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A4598CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE - ERRATA

Onde lê se: CAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

Leia se: CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

O Município de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2013, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para os serviços especializados de exames: **1)CARDIOLÓGICOS** (1.1-ecocardiograma bidimensional, 1.2 eco-doppler venoso ou arterial unilateral de membros superiores, 1.3-eco-doppler venoso ou arterial unilateral de membros inferiores, 1.4 - eletrocardiograma (ECG), 1.5 - holter 24 horas (ECG dinâmico 24 horas), 1.6 - monitorização de pressão arterial (mapa)e 1.7 - teste ergométrico; **2) FONOAUDIOLOGIA** (2.1-audiometria tonal liminar, 2.2-impedanciometria); **3)NEUROFISIOLOGIA**(3.1- EEG – eletroencefalograma,3.2 eletroneuromiografia); **4)OTORRINOLARINGOLOGIA** (4.1- laringoscopia); **5)PNEUMOLOGIA**(5.1-prova de função pulmonar compl. c/ broncodilatador espirometria); **6)UROLOGIA(6.1**-biópsia transretal de próstata guiada por USG, 6.2 – urografia excretora,6.3-uretrocistografia miccional,**7) ENDOSCOPIAS (7.1**-endoscopia digestiva alta com biópsia, 7.2-endoscopia digestiva alta sem biópsia, 7.3-colonoscopia com biópsia,7.4-retossigmoidoscopia**); 8)**DE **RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS** (8.1 ressonância nuclear magnética de crânio, 8.2 -ressonância nuclear magnética de coluna; **9) TOMOGRAFIAS E MAMOGRAFIAS(9.1**-tomografia comput. coluna cervical, dorsal,lombar, 9.2-crânio, 9.3 pelve ou bacia, 9.4-abdômen superior total), 9.5 mamografia ; **10) PUNÇÕES** (10.1-

punção mamária unilateral; 10.2-punção mamária bilateral, 10.3-punção cervical); **11)RADIOLOGIA** (RX de membros superiores, RX de membros inferiores, RX de crânio, RX de abdômen, RX de coluna, RX de Tórax PA). O edital está disponível no setor de licitações – Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, das 8:00h ás 13:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Maiores informações, através do fone: (84)3242-2173.

Arez/RN, 01 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

JACIONE ARCANJO DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:1BA0F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE - ERRATA

Onde lê se: CAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

Leia se: CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ÁREA DA SAÚDE

O Município de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para os SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE 1) OTORRINOLARINGOLOGIA, 2) PEDIATRIA, 3) PSIQUIATRIA, 4) CARDIOLOGIA E 5)NEUROLOGIA. O edital está disponível no setor de licitações – Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN das 8:00h ás 13:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Maiores informações, através do fone: (84)3242-2173.

Arez/RN, 01 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

JACIONE ARCANJO DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:49614BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE - ERRATA

Onde lê se: CAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

Leia se: CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE

O Município de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2013, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para os serviços especializados em exames de **ULTRASSONOGRAFIAS:(**abdominal total ,obstétrica, transvaginal, vias urinárias, mamária, da tireoide, das articulações, da próstata, transretal, transretal c/ biópsia c/ anestesia, de membros inferiores e superiores, de membros inferiores venoso c/ doopler, de membros inferiores arterial c/ doopler, das vias urinárias c/ doopler, dos rins com doopler)O edital está disponível no setor de licitações – Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, das 8:00h ás 13:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Maiores informações, através do fone: (84)3242-2173, Arez/RN, 01 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

JACIONE ARCANJO DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:F34F05F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo no dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Raimunda Elisangela dos Santos Gomes, Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobre tudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias **05 e 06 de novembro de 2013.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F22DD781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197 /2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicada 01 ½ diária de viagem necessária ao seu deslocamento para entrega de fichas de Alistamento Militar e Certificados de Dispensa de Incorporação na cidade de Ceará Mirim/RN, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: TEODORO LUCIANO PIRES
CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
DESTINO: CEARÁ MIRIM/RN
DATA DE SAÍDA: 04 /NOVEMBRO/2013.
DATA DE RETORNO: 04/NOVEMBRO /2013.
N.º DE DIÁRIAS = 01 diária = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E683CAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das Empresas: P M PAPELARIA COM E SERV LTDA – CNPJ 16.870.551/0001-46, vencedora dos itens 9; 11; 12; 13; 15; 23; 24; 25; 31; 34; 35; 36; 40; 44; 46; 47; 48; 52; e 57, totalizando a importância de R$ 109.324,85; e COM. DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMATICA MELHEIRO LTDA EPP – CNPJ 40.761.843/0001-25 vencedora dos itens 1; 4; 5; 6; 7; 8; 10; 26; 28; 29; 32; 33; 37; 43; e 45, totalizando a importância de R$ 451.720,00, participante do Pregão Presencial nº 034/2013, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de material de informática. Fica franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:53316C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.273, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem que específica, situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39 combinado com a alínea "d", inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra, medindo 534,58m², com respectivas benfeitorias, de domínio do Sr. João Batista da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 038.158.524-71, residente e domiciliado na Av. Principal, nº089, estabelecido no Povoado de Raposa, Município de Ceará-Mirim/RN, com os seguintes limites:
I - ao Norte, medindo 08,800m, com Av. Principal.
II - ao Sul, medindo 08,80m, com diversos.
III - a Leste, medindo 35,50m, com a Escola Municipal Felipe Camarão.
IV - a Oeste, medindo 35,50m, com o Sr. João Batista da Silva.
§1º – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de 01 (um) Posto de Saúde, localizado no Povoado de Raposa.
§2º - A área referida no *caput* do artigo 1º será desmembrada de uma porção maior, referente a 01 (uma) gleba de terra, medindo uma área de propriedade do Sr. João Batista da Silva, com os limites e confrontações devidamente registradas no Cartório de Imóveis da Comarca de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art.3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim-RN, 06 de novembro de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EC9575D0

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará a licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 052/2013, no dia 19/11/2013, às 10:00 horas, objetivando a locação de tendas, palcos e fechamentos, para atender as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias. Maiores informações pelo fone (84) 3274-5915 ou pelo email : pmcmcplcearamirim@gmail.com

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B218E013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: Meia Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 01 de novembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do curso de operador do carro pipa no dia 01/11/2013 às 08h, no prédio do INCRA - Rua Potengi, 612, Petrópolis, Natal-RN - cruzamento com a Av. Rodrigues Alves.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 31 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FB38FE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: JÚLIO CÉSAR BARBOSA DO NASCIMENTO
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: Meia Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 01 de novembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do curso de operador do carro pipa no dia 01/11/2013 às 08h, no prédio do INCRA - Rua Potengi, 612, Petrópolis, Natal-RN - cruzamento com a Av. Rodrigues Alves.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 31 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:593CB686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓES PEREIRA
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.
Quantidade: 03 Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 01 a 08 de novembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do II módulo de elaboração de projetos para elaboração do PPA no período de 04 a 08 de novembro de 2013.

(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:998FF5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Cargo /Função: Assistente Social.
Quantidade: 02 Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 04 e 05 de novembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 01 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5C499DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES.
Cargo /Função: Professora
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 05 de novembro de 2013.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar do IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 04 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2B186A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Ratifica a Portaria nº 058, de 21 de janeiro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Municipal nº 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificada a Portaria nº 058, de 21 de janeiro de 2013, notadamente na concessão da GE no percentual ali definido ao ocupante do cargo de Procurador Adjunto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de outubro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 22 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:52490765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aos servidores do quadro efetivos abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010 (art. 64).

NOME	FUNÇÃO	Referência	Quinquênio
Maria Edleuza da Silva Medeiros	Professora	P.2 - E	05
Francisco Garcia da Silva	A.S.D	06 - A	05
Dalva Maria de Azevedo Pereira	Professora	P.1 - G	06
Josineide Góes da Costa	A.S.D	07 - A	05
Edília Pereira de Araújo Neves	Professora	P.3 - E	06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 29 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:44ECCE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Doença em Pessoa da Família à servidora **DALVA MARIA DE AZEVEDO PEREIRA**, Matrícula 023-1, Professora P1- Referência I, do quadro efetivo, por 30 (trinta) dias, no período de 15/10/2013 a 14/11/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 30 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:69CE6AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78º, da Lei Complementar Municipal nº 02-F, de 26 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Doença em Pessoa da Família à servidora **MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO**, Matrícula 354-1, Auxiliar de Serviços Diversos - Referência 02-A, do quadro efetivo, por 30 (trinta) dias, no período de 15/10/2013 a 14/11/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 05 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C6FB47C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANTONIO ZEFERINO**, Matrícula 344, Tratorista, Ref. 02-A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 07/10/2013 a 04/01/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 06 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8B9818F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 817, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta expediente interno nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno na sede do Poder Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.
Art. 2º - Estão excetuados do expediente interno os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:92B3FF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 387/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 946/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 05 a 06, 07, 17, e 18 a 19 de outubro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DC29F859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 388/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 946/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de outubro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A84ED0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 389/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 951/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 21, 22, 23, 25, 30 de outubro e 31 de outubro a 01 de novembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:55C10358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 390/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 951/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de outubro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D36074A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 391/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 952/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 10 (dez) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 04, 08, 14, 16, 22, 24, 28, 30 e 31 de outubro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:01136793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 392/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 952/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), e 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de MOSSORÓ/RN, CAICÓ/RN e ALEXANDRIA/RN nos dias 07, 21 e 29 de outubro de 2013 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CAA6A10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 393/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 953/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA** Mat. 079, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento as cidade de NATAL/RN e CAICÓ/RN, nos dias 23 e 30 de outubro de 2013, respectivamente, com objetivo de fazer compra de medicamentos psicotrópicos e de laboratório na Phospodont e participar das Aulas do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C ministrado pelo CEFOPE no Polo de Caicó/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B94C2FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 394/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 954/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento as cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de outubro de 2013, com objetivo de participar das Aulas do Curso Técnico em Análises Clínicas – T.A.C ministrado pelo CEFOPE no Pólo de Caicó/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:793D7167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 395/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 948/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao servidor **JOÃO BATISTA**

DE MEDEIROS FILHO Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN nos dias 22, 24, 26, 28 e 31 de outubro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5C7131F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 396/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 949/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias de 24 a 25, 31 de outubro e 01 de novembro de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no Pólo de Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3C17FF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 397/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 950/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 08 (oito) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN nos dias 02, 05, 08, 09, 24, 26, 30 e 31 de outubro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9AB2E5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 398/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 950/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de ASSU/RN e CARAÚBAS/RN nos dias 25 e 29 de outubro de 2013, respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5D1AC98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 399/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 956/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** Mat. 299, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 07 a 08, 14 a 15, 21 a 22, 28 a 29 de

novembro de 2013, com o objetivo de participar de Curso técnico em radiologia no CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de novembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:74DA92FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 276/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **EDILSON ALVES DE MEDEIROS,**matrícula nº 033, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 07/11/2013 com término em 06/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C57F6675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Lucídio Jácome Ferreira, Prefeito Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.
Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.
Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 25 de novembro de 2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, 04 de Novembro de 2013.

LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivanildo Alexandrino da Silva
Código Identificador:1F50FB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013

De 05 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO, Prefeito Municipal de GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de

governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, aos cinco dias do mês de novembro de 2013.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:FC7D4CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**11 de novembro de 2013no horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
759	Daniel Jose de Medeiros	05º	*Agente de Esporte*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 06 de novembro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:98902A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 23/2013 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

PAULO DE BRITO, Prefeito Municipal de Ipueira/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, 04 de outubro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:DB670A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO DO PSF. A serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do município de Itaú, que entre si fazem de um lado o município de Itaú/RN, na pessoa de seu prefeito, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, já identificado, denominado primeiro distratante e do outro lado **Francisco Nedilson de Paiva**, denominada segundo distratante, mediante as cláusulas e condições a seguir: o contrato está sendo rescindido amigavelmente, neste ato, a bem de ambas as partes e a interesse do serviço público, de acordo com o cláusula 5ª do contrato, e art. 61, ii, da lei estadual 5.416/87 e art. 79, ii, da lei federal 8.666/93, reduzido a **termo** no processo nº 282975/2001, mais as consequências estabelecidas no contrato rescindido.

Itaú/RN, 05 de novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:28C4F7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2013

Estabelece ponto facultativo no âmbito da sede administrativa da Prefeitura do Município de Jaçanã-RN.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e
Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado do Rio Grande do Norte no Movimento SOS Municípios, realizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), nos dias 05 e 06 de novembro, de modo a protestar contra a crise financeira destes entes;
Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios;
Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da sede administrativa da Prefeitura deste Município, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.
Art. 2° - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de novembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9123F505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 20131007.010

Objeto. Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para evento sócio cultural no período de 25 de Outubro a 03 de Novembro de 2013. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa **Eunice de Castro Rebouças – ME**. **Inscrita no CNPJ sob o n° 12.931.455/0001-00** localiza da na Rua Padre Victor n° 48 – Alto da Capela – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN vencedora do lote único no valor total global de R$: 11.020,00 (onze mil e vinte reais) e decidiu **ADJUDICAR** em favor do mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do referente **convite**. Nesse passo, convoca o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 23 de Outubro de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E8C96E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXTRATO ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
A Prefeitura Municipal de JAPI – RN, torna público o resultado do procedimento na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013,** cujo objeto é Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013 – Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Extremoz–RN**, CNPJ nº 08.204.497/0001-71, Rua Capitão José da Penha, SN, Centro, Extremoz - RN; referente a Contratação de empresa especializada visando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de JAPI - RN, que permita o fornecimento de materiais, através de fornecimento pela Contratada para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Foi Homologado e Adjudicado o extrato da Ata, em 29 de JULHO de 2013, à empresa **COMERCIAL T & T LTDA ME, CNPJ nº 05.009.904/0001-00, Rua General Osório, 200, Cidade Alta, Natal - RN**.

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Adesão (Carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013 - PP nº 026/2013 referente Contratação de empresa especializada visando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as Diversas Secretarias do Município de JAPI - RN.
Vigência: 12 (doze) meses

Origem do recurso: FPM, FMS, ICMS, FMAS, QSE,FUNDEB 40%, TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Valor por itens: vencedor de todos os itens; com valor Global de R$ **415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**.
Pessoa Jurídica: COMERCIAL T & T LTDA ME, CNPJ nº 05.009.904/0001-00, Rua General Osório, 200, Cidade Alta, Natal - RN.
Signatários: Robson Vanderlei de Medeiros – Prefeito Municipal e Empresa: **COMERCIAL T & T LTDA ME, CNPJ nº 05.009.904/0001-00, Rua General Osório, 200, Cidade Alta, Natal - RN**.

JAPI, 17 de outubro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:093851B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PREGÃO COM RP 29/2013

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 29/2013**, do tipo **Menor Preço por Lote**, Processo Licitatório Nº. **70/2013**, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. A sessão pública dar-se-á no dia **18 de novembro de 2013 (segunda-feira)**, às **10:00**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min.

Jardim de Angicos/RN, **06 de novembro de 2013**.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:202CE6C8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 390/2013 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sancionada em 06 de Novembro de 2013

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) para atender despesas com a **CONTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**, neste município, onerando a seguinte dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será efetivado através de Decreto do Prefeito Municipal com a indicação do valor para cada dotação, podendo, se necessário, remanejar os saldos entre todos os elementos identificados abaixo, respeitando o total geral autorizado nesta lei.

02 - Poder Executivo
02008 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0010 - Saúde
1051 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
44.90.51.00 – Obras e Instalações **820.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, a anulação parcial da dotação abaixo, em igual valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) os créditos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

2045 – Pagamento da Dívida Contratada com INSS
3290.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato 25.000,00
4690.71.00 – Principal Dívida Contratual Resgatado 120.000,00

2089 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE
3390.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF 70.000,00

2086 – Manutenção do Ensino Fundamental 5
3390.30.00 – Material de Consumo 60.000,00
3390.31.00 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. E Outros 40.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF 70.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente 80.000,00
2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3390.30.00 – Material de Consumo 100.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF 100.000,00

1038 – Programa de Construção de Habitação Popular
4490.51.00 – Obras e Instalações 135.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:EFF67F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/2013-CV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
A prefeitura Municipal de João Câmara, através De seu Prefeito, torna público que satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA o processo licitatório nº 006/2013-CV e ADJUDICA à proponente UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 22 de Outubro de 2013.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8F28FF11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 006/2013-CV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
CONTRATADA: UNIDOS CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 142.613,57 (Cento e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0601.123610042.2.011 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

João Câmara/RN, 24 de Outubro de 2013.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B96874E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/2013-CV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
A prefeitura Municipal de João Câmara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da presente licitação, a qual se saiu da seguinte forma: Participaram da licitação as empresa UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e NK CONSTRUÇÕES. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o Sr. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, habilitadas a contratar com o município. Por outro lado, a empresa NK CONSTRUÇÕES não atendeu o instrumento convocatório por completo, uma vez, que apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade expirada. Dado a palavra para o representante da empresa, este requereu prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme a Lei nº 123/06. Prosseguindo, a comissão entendeu que seria cabível a concessão de tal de prazo. Assim, a comissão decidiu marcar para o dia 11/10/2013 às 14:30 horas a apresentação da empresa NK CONSTRUÇÃO de nova documentação e posterior abertura de propostas. Foi perguntado então aos Licitantes presentes se estes teriam interesse de recorrer da decisão da CPL, o que foi de pronto negado por ambas as licitantes.

João Câmara/RN, 09 de Outubro de 2013.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da Cpl em Exercío

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7DDB0359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 006/2013-CV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
A prefeitura Municipal de João Câmara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de propostas da presente licitação, a qual se saiu da seguinte forma: Participaram da licitação as empresa UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e NK CONSTRUÇÕE. A empresa NK CONSTRUÇÕES apresentou nova documentação, que segue em anexo a esta ata. Com isso, a comissão entendeu pela habilitação da licitante. Feito isso, passou de pronto de para análise dos envelopes de propotas. Após a análise das propostas percebeu-se que a empresa UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou o valor de R$ 142.613,57 (Cento de Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Trez Reais e Cinquenta e Sete Reais), ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, apresentou o valor de R$ 144.362,53 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) e a licitante NK CONSTRUÇÔES, apresentou o valor de R$ 144.302,69 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). Ato contínuo, tendo a presente licitação como tipo o MENOR PREÇO GLOBAL, fica claro que a licitante UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou o menor preço. Assim, a comissão decidiu que a mesma é vendedora da licitação. Por fim, foi perguntado então aos Licitantes presentes se estes teriam interesse de recorrer da decisão da CPL, o que foi de pronto negado por ambas as licitantes.

João Câmara/RN, 11 de Outubro de 2013.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da Cpl em Exercío

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6AFFF0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 050/2013

LICITAÇÃO Nº 050/2013/PMJ/ PREGÃO PRESENCIAL/ RESULTADO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de 50 TON. DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jucurutu/RN, que a empresa: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** – CNPJ: 04.420.916/0008-28 – estabelecida a Rod. CE 060 KM 11,5 S/N – Pavuna –CEP: 61.800-00 – Pacatuba – CE, foi vencedora, com proposta no valor **global** de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Jucurutu, RN, 05 de Novembro de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:59078F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL– 050/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 50 TON. DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jucurutu/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, para a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** – CNPJ: 04.420.916/0008-28 – estabelecida a Rod. CE 060 KM 11,5 S/N – Pavuna –CEP: 61.800-00 – Pacatuba – CE. Totalizando um montante de **R$**

85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor Preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00,

JUCURUTU/RN, 05 de Novembro de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F80628F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2013 DESPACHO

Diante da apresentação de Recurso impetrado pela empresa NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ: 04.656.212/0001-82) contra decisão que habilitou a empresa M A GONZAGA E SILVA ME (CNPJ: 18.090.052/0001-61) no certame do Pregão Presencial nº 000021/2013, abro para prazo para apresentação de **CONTRARRAZÕES** a todas as empresas interessadas ao referido certame. O prazo inicia-se da data da publicação desta. Após, encaminhe-se a Assessoria Jurídica do Município para emissão de Parecer.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de novembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DC5B8E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 18 de novembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de novembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2427D8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 08/2013, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA,** conforme Edital de Licitação. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços será realizada às **10hs do dia 25 de novembro de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de novembro de 2013.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:915B27A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 333/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **GENILSON BARBOSA DA SILVA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 175, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7F2266CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 334/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUIZ EDUARDO ALVES** , VIGILANTE, Matrícula: 9342, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1FBBAA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 335/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA CRISTINA FREIRE DA COSTA** , AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 647, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:295C5577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 336/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DA PENHA DE LIMA SANTIAGO** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 388, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0022230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 337/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MENDES** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 396, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:AC24397C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 338/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DO NASCIMENTO CHACON MENDES** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 515, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:154E7386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 339/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA VELUZIA DE LIMA ABDIAS** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 3069, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5F3364C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 340/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **RAIMUNDO LUIZ DA COSTA** , VIGILANTE,

Matrícula: 698, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EB0669F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 341/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **HÉLIO VIRGÍNIO DA SILVA** , COVEIRO, Matrícula: 9105, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:905F16D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 342/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DE FÁTIMA BERTOLDO** , GARI, Matrícula: 9997, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5B2B6E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 343/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA** , GARI, Matrícula: 9067, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:ABD71089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 344/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ITALO RENAN DUARTE DAS NEVES** , VIGILANTE, Matrícula: 9318, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EAC50265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 346/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LINDOMAR PEDRO DA SILVA** , VIGILANTE, Matrícula: 310, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E0C7B93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 345/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ANA LÚCIA DE ALMEIDA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 2240, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:19785618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 347/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 2607, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:25BA1407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 348/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **NATERCIA DIONÍZIO COELHO SOARES** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 680, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:BC38B4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 349/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA** , GARI , Matrícula: 2801, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:879D6517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 350/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSENILDO BATISTA DE PAIVA** , VIGILANTE , Matrícula: 3140, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3EE77149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 351/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Matrícula: 2143, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:00E6132F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 352/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **NILSON VARELA DA SILVA** ,VIGILANTE , Matrícula: 3107, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C87931A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 353/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA** ,TRATORISTA , Matrícula: 2895, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:5DF1CF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 354/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **KERGINALDO VICENTE SOBRINHO** ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Matrícula: 2941, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:554F57AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 355/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSÉ LEOPOLDINO MARQUES** ,VIGILANTE , Matrícula: 2917, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6D360E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 356/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DE JESUS DA SILVA BARBOSA** ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 485, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E3F8C4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 357/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **RENATO FERREIRA MENDES** ,VIGILANTE, Matrícula: 701, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4F67C921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 358/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **GILBERTO GOMES DE MOURA** ,GARI, Matrícula: 9008, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:041AD55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 359/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JAILSON LAUREANO DA COSTA** ,VIGILANTE, Matrícula: 2887, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:961E62D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 360/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO** ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 2976, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A58A2A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 361/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARCELO FELIPE DE MEDEIROS** ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 2992, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Obras,Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E2817CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 362/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOÃO HILÁRIO DE LIMA NETO** ,VIGILANTE, Matrícula: 9741, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F5FF5D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 363/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSÉ FERREIRA DA COSTA** ,VIGILANTE, Matrícula: 2119, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2A153B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 364/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSÉ LÚCIO COUTINHO** ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 248, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:43346774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 365/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSÉ ROBERTO FREIRE** ,AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 795, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A95BF7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 366/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JUDITE AQUILINO DE MOURA SILVA** ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 2135, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EFF1CA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 367/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **KENNEDY DOS SANTOS LIMA** ,OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, Matrícula: 9156, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6E9275B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 368/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUIZ ANTÔNIO LEANDRO DE ARAÚJO** , VIGILANTE, Matrícula: 280, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4DFFFFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 369/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 370, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:989E388B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 370/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA JOSÉ DA COSTA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 566, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:671A4359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 372/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **NILVANDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 2194, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4E2858E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 373/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE** , VIGILANTE, Matrícula: 9261, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3B526081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 374/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ANA LEDA DA SILVA COSTA** , TELEFONISTA, Matrícula: 1651, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DEC7168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 375/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **IVONETE FRANCISCA DO NASCIMENTO PESSOA** , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula: 205, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:CBFDACDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 376/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOEL JANUÁRIO DA SILVA** , VIGILANTE, Matrícula: 2429, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 à 30 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 06 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DBDEB9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 002/2013

CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico que o edital da CONCORRÊNCIA 002/2013, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta de lixo urbano e domiciliar e apresentação de projeto de erradicação do Lixão no Município de Monte das Gameleiras, conforme estabelece a LEI 12.305/2010, neste Município, **foi impugnado por motivos de alteração ao edital**. Os motivos encontram-se nos autos na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, sito a Rua: Justiniano da Costa, 118 – Centro.

Monte das Gameleiras, 05/11/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4414CCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Pregoeiro do município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 033/2013, Objeto registro de preços para contratação futura de empresa especializada em controle de pragas, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde e assistência social e habitação. A sessão pública será realizada no dia 20 de novembro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

Parazinho/RN, 06 de novembro de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3D1F9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Socia de Parazinho/RN
Contratado(a/s): Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança - CNPJ Nº 48.555.775/0095-30
Objeto: Contratação da Entidade Civil sem Fins Lucrativos para a Internação de Jovens para Desintoxicação, Reabilitação e reinserção no Convívio em Sociedade e Familiar.
Valor global: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pelo Contratada, Sandra Maria Cardoso Toscano.
Pelo Contratante, Maria Jucimara André de Araújo – Gestora.

Parazinho/RN, em, 06 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:92F9378D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE N° 002/2013 - PMP

A CPL do Município de Parelhas/RN vem tornar público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Convite nº 002/2013, sendo declaradas INABILITADAS as empresas HB Construções e Serviços LTDA. e E L de França. Estando a partir desta publicação aberto o prazo para manifestação de recurso.

Parelhas/RN, 06 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:924F111A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013 - PMP

Tendo em vista a falta de interessados na licitação anterior o Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de nova data para realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Nova Data de realização: 21/11/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 06 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:85BE3B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Pregão Presencial nº. 019/2013
Processo n°. 01070019/2013
Contrato nº. 029/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: M GUEDES DUARTE
CNPJ: 16.888.577/0001-11
Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais)
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de acessória técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, por meio de fornecimento parcelado, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 01/08/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:33CF9D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Pregão Presencial nº. 020/2013
Processo n°. 01080002/2013
Contrato nº. 030/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.552.820/0001-40
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de elaboração de Folha de pagamento, GEFIP mensal, DIRF, RAIS anual e SIAE-DP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 26/08/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:6C82EF2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Pregão Presencial nº. 021/2013
Processo n°. 20080001/2013
Contrato nº. 031/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES
CNPJ: 18.257.609/0001-06
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção e reparação da rede elétrica na iluminação pública.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 20/09/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:37D4572D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 2013.02.15-0002
O MUNICÍPIO DE Portalegre/ Fundo Municipal de Saúde, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE, representada por MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO, residente e domiciliado(a) na Cidade de Portalegre/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, estabelecida na AV AYRTON SENNA, 4148, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75 , neste ato representada por CLIDENOR FELIX NICACIO de CPF 294.117.854-68, apenas denominada de CONTRATADA, firmam o Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% do valor original do contrato de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL item 12.1 do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor deste aditivo é de **R$ 34.437,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, ficando o valor do contrato alterado para **R$ 172.187,50 (Cento e setenta e dois mil, cento e oitanta e sete reais e cinquenta centavos)**
Signatários: MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO e CLIDENOR FELIX NICACIO.

Portalegre/RN, 06 de novembro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:1F5C59CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 2013.02.15-0004
O MUNICÍPIO DE Portalegre/ Fundo Municipal de Saúde, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE, representada por MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO e F WILTON CAVALCANTI MONTEIRO - ME, estabelecida na RUA COELHO NETO, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN de CNPJ n.º 07.055.280/0001-84, representada por JORGE LUIS BATISTA PEREIRA de CPF 422.891.494-20, apenas denominada de CONTRATADA, firmam o Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% do valor original do contrato de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL item 12.1 do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor deste aditivo é de R$ 45.860,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), ficando o valor do contrato alterado para R$ 229.300,00 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais).
Signatários: MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO e JORGE LUIS BATISTA PEREIRA.

Portalegre/RN, 06 de novembro de 2013.

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:244E32E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal do PORTALEGRE/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, informa que está cancelado a licitação do item **AMBULANCIA GRANDE SIMPLES REMOÇÃO (FURGÃO) do** Pregão Presencial **2013.10.21-01PP**. Mais informações no telefone (84)3377-2196N

Portalegre-RN 06 de novembro de 2013

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:DDB638A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2013 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2013 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos dias 09 e 16 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre/RN, 04 de novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:66181E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2013 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO EXECUTIVO 019/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de regulamentação de matéria tributária, com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 002/2009);

Considerando que o cálculo Tributário só veio entrar em vigor em 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art.4º do decreto 019/2013, passando a vigorar com a seguinte redação. Tendo Como Base de cálculo as tabelas e plantas de valores utilizadas no exercício anterior.

§ 1º – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2013 terá desconto de 20% para pagamento em cota única com vencimento final em 31/10/2013.

§ 2º – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (ITU/IPTU) de 2013 poderá ser parcelado em até três vezes por requerimento do contribuinte, tendo o valor principal dividido pelo número de parcelas acrescido da TSD, com vencimento das parcelas assim mencionadas: 1ª parcela 31/10/2013, 2ª parcela 30/11/2013, 3ª parcela e final para 31/12/2013.

Art. 2º - Fica atribuído para efeito do Código Tributário Municipal e demais disposições da legislação tributária desse município, à Unidade de Referência Fiscal do Município – URFIM o valor de R$ 15,00 para o exercício 2013, com base no Art. 222 da Lei Complementar Nº. 002/2009, 31 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Fica atribuído para efeito do Código Tributário Municipal e demais disposições da legislação tributária desse município, à Taxa de Serviços Diversos – TSD, o valor de R$ 2,50 para o exercício 2013.

Art. 4º - Sobre os valores relativos à cobrança de impostos de propriedade Predial Territorial urbana referente ao exercício fiscal de 2010 incidirão descontos determinados em percentuais, definidos neste decreto de acordo com o § 2º da Lei Complementar nº. 02/2009, com vencimento para 30 de Novembro de 2013.

I- exercício fiscal de 2010- descontos de 40% (quarenta por cento)

Art. 5º - Os débitos relativos ao Imposto de Propriedade Predial Territorial Urbana referente ao Exercício 2011 e 2012 serão lançados e processados sem

imposição de juros e multa ou qualquer outro tipo de acréscimo pecuniário, com vencimentos para 31 de Dezembro de 2013.

Art. 6º - A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS será expedida ao CNPJ ou CPF mediante ampla pesquisa no setor tributário, com prazo

de até 48 horas e validade de trinta dias a partir de sua data de emissão.

Art. 7º- A CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, NEGATIVA será expedida após confissão de dívida e parcelamento através de processo administrativo e com a primeira parcela quitada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre, em 06 de novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:26B2BA4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Dispensa de Licitação: 2013.11.05-01DL - 2013.11.05-0001;
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: Prestação de serviços objetivando exame (vídeo nasofaringe c/ ótica flexível e remoção-cerume) para ANTONIO HOLANDA NETO, CPF: 733.908.873-34, residente à Rua Antomar Brito de Freitas, 44, conforme documentação anexa.
Valor Global: 310,00 (trezentos e dez reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 5/11/2013.

Portalegre/RN, 05 de Novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:E3E7F20E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO CENTRO DE TRAMENTO OSSEO LTDA

Dispensa de Licitação:2013.11.01-01DL - 2013.11.01-0001;
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO CENTRO DE TRAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: Prestação de serviços objetivando consulta ortopédica para MARIA ALCIONE DE QUEIROZ LIMA CPF: 704.155.754-51, conforme documentação anexa;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00,
Data da Contratação: 05/11/2013.

Portalegre (RN), 05 de Novembro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:79FAEFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2013 - GP

DECRETO Nº 046/2013 – GP
Rafael Godeiro – RN, 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, Prefeito Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:26DE6C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 037/2013 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

1.1. CNPJ Nº. 11.926.915/0001-49 - ANDERSON BRUNO MORAIS FERNANDES, com um valor inicial de R$ 72.320,00 (setenta e dois mil, trezentos e vinte reais), após a fase de lances a referida empresa sagrou-se vencedora de R$ 24.532,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

1.2. CNPJ. Nº. 08.263.659/0001-42 - IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, com um valor inicial R$ 66.822,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), após a fase de lances a referida empresa sagrou-se vencedora de R$ R$ 27.012,50 (vinte e sete mil, doze reais e cinqüenta centavos).

1.3. A licitação totalizou um valor de R$ Valor total da Licitação: R$ 51.545,00 (cinqüenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Riacho da Cruz - RN, 06 de novembro de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DDA479BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 038/2013 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

1.1. CNPJ. Nº. 18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO ME, Valor total do Licitante: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Riacho da Cruz - RN, 06 de novembro de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:097CE197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 527 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 527 de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº 318. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de uma Atualização do CNES no auditória da IV URSAP, no dia 04 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 04 de novembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:930FA956

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 526 - DIÁRIA

Portaria de diária 526/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita do município Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(uma e meia) diária ao Sr. José Francisco Severo, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 375. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (Vinte e cinco reais). Para custear despesas durante viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Lajes/RN, Transportando estudantes de escolas municipais para participar de peneirão junto a equipe do Campinense da Paraíba, no dia 02 de novembro de 2013.

Publique-se, registre-se

Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2D4CCC23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 528 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 528/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de uma reunião sobre o SICONV, no dia 06 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:25EAB70F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 529 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 529/2013

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder diária ao Sr. Francisco Hélio de Macêdo, servidor deste município, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com mat. nº 765. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de uma reunião sobre o SICONV, no dia 06 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 05 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2429C749

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 530 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 530/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, no dia 06 de novembro de 2013, transportando a Prefeita para Participar de reunião sobre o SICONV.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4C80F694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 463/2013

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 463/2013, que foi firmado em 01 de agosto de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **SEBASTIÃO NETO DE CARVALHO NOBRE**, que tem por objetivo a contratação de Médico, junto ao Programa Saúde da Família - PSF. A rescisão amigável terá eficácia a partir desta data, estando o **CONTRATADO** desligado de suas obrigações contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pela Secretária Municipal de Saúde.

Santana do Matos/RN, 01 de outubro de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIÃO NETO DE CARVALHO NOBRE
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D7A9EBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº 457/2013

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: **CINDY BASTOS HOLANDA**, brasileira, psicóloga, portador do CPF nº 075.371.084-63 e RG n° 2.347.429 SSP-RN e CRP/RN nº 2060, residente e domiciliada na Rua do Mar do Caribe, 84, Vida Nova, Parnamirim/RN.
OBJETO: Constitui objeto deste, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, a contratação por tempo determinado, de Psicóloga para realizar plantões de 6 (seis) horas, na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, com estimativa de 6 (seis) plantões mensais.
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04. Contratação Por Tempo Determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.
VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Santana do Matos/RN, 01 de agosto de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CINDY BASTOS HOLANDA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5EEA861B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 201/2013
Interessado: Andréa Soares Moreira da Silva
Assunto: Mudança de Nível
Decisão administrativa nº 185/2013-GPMSA

Trata-se de requerimento formulado no dia 31/07/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Andréa Soares Moreira da Silva**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de progressão vertical do nível médio/magistério para graduação.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 152/2013 da PTA e nº 185/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 31 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FE5EF3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 038/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 038/2013**, objetivando a **aquisição futura de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antônio/RN** realizado no dia **06/11/2013**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedoras as empresas licitantes **Verônica da Silva Paulino - ME – CNPJ 08.925.805/0001-58** para o **Lote 02** o valor final de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), Clarit Comercial Eireli – CNPJ 02.898.097/0001-27** para o **Lote 01** o valor **final** de **R$ 53.420,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte reais)** e para o **Lote 03** o valor **final** de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** perfazendo o valor **total** de **R$ 91.820,00 (noventa e um mil e oitocentos e vinte reais)** e **R & B Distribuidora de Livros Ltda. - ME - CNPJ 07.088.609/0001-03** para o **Lote 04** o valor **final** de **R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)** e para o **Lote 05** o valor **final** de **R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)** perfazendo o valor **total** de **R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais).**

Santo Antônio/RN.
Em 06 de novembro de 2013

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7267E6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 456/2013

LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe acerca da instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), revogando a Lei Municipal n.° 296, de 11 de dezembro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal do FUMAC, bem como os demais Conselhos Municipais de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, de Economia Solidária e de Segurança Alimentar e Nutricional, eventualmente existentes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDS, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional, a nível municipal.

Parágrafo Único. Para consecução dos seus objetivos, o Conselho realizará a articulação, a discussão, a análise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2°. São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDS:
I - buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II - articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III - promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV - informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V - receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI - acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII - discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII - monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

IX - participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X - participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local; e
XI - articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I - de no mínimo 04 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e esteja em situação regular, inclusive junto a Receita Federal e aos órgãos estaduais competentes;
II - de 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura Familiar - SINTRAF;
III - de 01 (um) representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio-ambiental existente no Município;
IV - de 01 (um) representante das Instituições Religiosas;
V - de 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
VI – de 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VII – de 01 (um) representante local do Governo do Estado do Rio Grande do Norte; e
VII – de 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas, vinculado à Federação dos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Norte – FESAP/RN.

§ 1°. A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% (trinta por cento) de representação de mulheres e jovens.

§ 2°. Na constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

§ 3°. O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove), nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% (oitenta por cento) da sociedade civil e 20% (vinte por cento) do poder público.

§ 4°. Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do Município serão eleitos em assembléia geral de suas representações.

§ 5°. Em suas participações perante este Conselho, todos os seus membros titulares terão direito a voz e voto.

§ 6°. Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 7°. A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º. A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
I – Presidente;
II – Secretário; e
III – Tesoureiro.

§ 1°. O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2°. Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3°. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4°. A coordenação do Conselho será realizada pelo representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único. O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º. As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1°. Cada membro do Conselho tem direito a 01 (um) voto, aberto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2 °. As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º. A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9°. A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Parágrafo Único. As reuniões a que se refere o presente artigo deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 10. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados por seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 12. A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por receitas do orçamento do próprio Conselho.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.° 296, de 11 de dezembro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal do FUMAC, bem como os demais Conselhos Municipais de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, de Economia Solidária e de Segurança Alimentar e Nutricional, eventualmente existentes, além de quaisquer outras disposições contrárias.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de novembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:F887D7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC 463

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 463/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, CNPJ: 08.096.612/0001-31, Rua Capitão João Florêncio, 45, Centro, São Fernando/RN, CEP 59327-000.
CONTRATADO (A): SÃO FERNANDO CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
CNPJ: 08.221.384/0001-84
OBJETO: realização 430 (Quatrocentos e trinta) autenticações em cópias de documentos, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), encaminhados pela Prefeitura Municipal.
VALOR ORDINÁRIO: 1.075,00 (Um mil, setenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: 1.075,00 (Um mil, setenta e cinco reais)
VALOR ESTIMATIVO: R$ 1.075,00 (Um mil, setenta e cinco reais)
PERÍODO: 31 de outubro de 2013 a 04 de novembro de 2013.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 2.005 – Manutenção Ativo Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Elemento de despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

São Fernando/RN, 31 de outubro de 2013

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1F08076C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - ARQUIVAMENTO - PREGÃO N.º 82/2013

Arquivem-se os autos, tendo em vista a desistência da Admnistração Pública em licitar o projeto da presente licitação.

Cumpre-se.

São Fernando, 14 de Outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C3C918A3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - ARQUIVAMENTO - PREGÃO N.º 73/2013

Arquivem-se os autos, tendo em vista a desistência da Administração Pública em licitar o projeto da presente licitação.

Cumpra-se.

São Fernando, 14 de Outubro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D6EE5091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 28/2013 com início 24 de outubro de 2013, realizada em 06 de novembro de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)**.

São José de Campestre/RN, 06 de novembro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0977987C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2013 – SMED

São José do Campestre, RN, 04 de Novembro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para fins de Coordenação Administrativa das eleições escolares para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico/Gestão Democrática, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural para o biênio 2013/2015, a ser composta por 04 (quatro) membros, nomeados pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Art. 2º - Nomear para a composição da Comissão Especial de Coordenação Administrativa, especificada no artigo anterior, os servidores: Francisco das Chagas Andrade, Maria Helena Félix de Morais, Luciana Patrícia Silva, Juliana Felisberto Cardoso da Silva Assis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Desportos de São José do Campestre/RN.

MARIA JOSÉ NEVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. 033/2013

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:92E32158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 28/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221591/2013 -CONTRATO Nº 149/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo(a) Prefeito(a) o (a) Senhor(a) Francisca de Assis da Silva, inscrito no CPF sob nº 11.904.347/0001-85, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada Rua Senador João Câmara, 205 , Centro, São José de Campestre/RN CEP:59275000. **CONTRATADO**: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.166.350/0001-08, com sede à Rua Romualdo Glavão, 1700 , Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59056100. **OBJETO**: Aquisição de veículo tipo passeio, 0 (zero) quilômetro, destinado ao Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 400 - CONVENIO Região: 0001 - Campestre**. VALOR TOTAL**: R$ **30.150,00** (trinta mil, cento e cinquenta reais).

São José de Campestre/RN, 06 de novembro de 2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Sec. Municipal de Saúde
Contratante e

NEWTON RODRIGUES LEITE
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C947738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 28/2013.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 28/2013, objeto**Aquisição de veículo tipo passeio, 0 (zero) quilômetro, destinado ao Programa ESF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre,** realizada em 06/11/2013, a saber: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**- CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)**. São José de

Campestre/RN, em 06 de novembro de 2013.

CARLOS ANTONIO DE PONTES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:64106916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20 de novembro de 2013, às 09:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, objetivando o registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviço de alimentação caseira na cidade de São José do Campestre/RN, a ser servido para profissionais/servidores das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José do Campestre/RN, em 06 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B7CF8D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 080/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2013, para deixar documento ao Excelentíssimo Senhor Superintendente da Funasa do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 22 de outubro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:1C7BE8C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 081/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 150,00 (**CENTO E CINQUENTA REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 31 de outubro de 2013, para resolver assunto sobre convênio entre a Câmara Municipal de São José do Serido e o Banco do Brasil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de outubro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:AE14329E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 083/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – SECRETÁRIA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 05 de novembro de 2013, para tratar de assuntos relacionados à referida Câmara de Vereadores junto a Santo Antonio Informática.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 01 de novembro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:11A68394

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 082/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar, a Senhora **POLIANA MEDEIROS COSTA**, portadora do CPF/MF nº 877.386.194-49, do Cargo Comissionado de Controladora da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31 de outubro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:F4F217AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 310/2013, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50 %	Natal/RN	31 de outubro de 2013	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 02 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8961A4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 311/2013, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2013	200,00	300,00

TOTAL
(x)100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE4ECA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 312/2013, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2013	300,00	300,00

R$300,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3AB737D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 349/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Denomina a Rua SEVERINO HIPÓLITO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "SEVERINO HIPÓLITO", a Artéria Projetada que corta o terreno de propriedade da Senhora Ivete Nóbrega de Melo, as Ruas Elza Dantas, Luiz Cirne, Q-63 e 58, Manoel Theodoro, Q-62 e 59, Conjunto Joca Vicente, a Rua Treze de Maio, Q-60 e 69 e a propriedade de Manoel Laurentino de Medeiros Neto.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:605AD6EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o. Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó os cargos de provimento efetivo abaixo listados:
I – 02 (dois) cargos de Motorista – Categoria D;
II – 02 (dois) cargos de Técnicos em enfermagem;
III – 01 (um) cargo de Agente Administrativo.
§ 1º. Os cargos referidos no inciso I deste artigo têm suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 08, de 09 de abril de 2010.
§ 2º. Os cargos referidos nos incisos II e III deste artigo têm suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 2009.
Art. 2º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Seridó.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:287CB41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0160/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de atendimento do interesse público da Municipalidade de Serra Caiada/RN,

RESOLVE:

I – **PROMOVER** a relotação da servidora pública municipal **MARIA JOSÉ LINS DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 0047,

para desempenho do exercício funcional junto a Escola Pública Municipal Euclides Lins de Oliveira, com início a contar de 07 de novembro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 05 de novembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F4C050C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0354/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção de Cata-ventos, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DOS CREDORES: **INDUSTRIA YVEL LIMITADA - EPP, CNPJ: 08.811.812/0001-29**. valor total: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:40847B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0356/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Recauchutagem de Pneus, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, CNPJ: 12.704.516/0001-04.** valor total: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:895B90B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0351/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Baú de Refrigeração, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: CONSERVA SUPER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 15.260.401/0001-58**. valor total: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:EF66607F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0335/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013 – EDITAL N° 071/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de novembro de 2013**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços de exames médicos para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:D63CF6D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0363/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2013 – EDITAL N° 078/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de novembro de 2013**, às 10h00min, realizará licitação para contratação de empresa para Registro de Preços de Gêneros tipo lanche para atender as demandas municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:E2151869

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0615/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Janildo Fernandes Aranha**
Cargo/Função:	Odontólogo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	07 e 08 de novembro de 2013	100,00	150,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 e 08 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório do CEFOPE participar de oficinas sobre

Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e Operacionalização da Avaliação Externa do PMAQ-CEO, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6551B9C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0590/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Adriana Eneas da Silva ao Hospital do Seirdó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de Placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CCF70AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 AVISO DE INABILITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, torna público que declarou deserta a sessão do Pregão Presencial nº 001/2013, previamente marcada para as 09h00min do dia 04/09/2013, cujo objeto é o fornecimento de combustível e lubrificantes destinados a manutenção dos veículos agregados que prestam serviços a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

Tibau do sul, 04 de setembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:2C5C9428

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 AVISO DE SESSÃO DESERTA

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, torna público que declarou deserta a sessão do Pregão Presencial nº 003/2013, previamente marcada para as 09h00min do dia 20/09/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças paga os veículos agregados a Câmara Municipal de Tibau do Sul.

Tibau do sul, 20 de setembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:80A30684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/ RN, 04 de novembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:080DCE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0133/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0133/2013-GPMU, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ESTABELECE NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, AÇÃOES PARA REDUÇÃO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de redução dos gastos públicos no exercício de 2013, para adequação das despesas às restrições orçamentárias previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de cumprimento das obrigações financeiras, tendo em vista o fechamento do exercício de 2013, bem como a necessidade de pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais;

Considerando a prevalência do interesse público, com observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, sem prejuízo do cumprimento da missão institucional; e

Considerando ainda, que ao administrador público compete gerenciar os recursos com transparência, zelo e ética, observando para tanto os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, objetivando dessa forma demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, resolve:

Art. 1º. Os dispositivos desta Portaria referem-se ao exercício de 2013 e se aplicam à todas as secretarias municipais.

Art. 2º. Fica suspensa a realização de novas contratações relacionadas a:
I - locação de imóveis;
II - reforma de bens imóveis;
III - aquisição de veículos;
IV - locação de veículos; e
V - locação de máquinas e equipamentos.

§ 1° Não se aplica a suspensão prevista no caput, quando se tratar de:

I - situação que envolver necessidade inadiável que se enquadre nas hipóteses previstas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos I, IV e V, desde que sejam respeitados os limites orçamentários.

§ 2° As suspensões previstas no caput não se aplicam às licitações em andamento, cujo edital já tenha sido publicado.

Art. 3º. Determinar a todas as secretarias municipais a implantação IMEDIATA das ações de redução de despesas a seguir relacionadas:
I - material de consumo: reduzir em 30% as despesas com material de consumo;
II - locação de veículos: substituir, quando mais eficiente, por serviço de taxi;
III - compartilhar, o mesmo veículo, sempre que os destinos e os horários permitirem;
IV - impressão: racionalizar o uso de impressoras e equipamentos multifuncionais, de forma que cada equipamento seja utilizado pelo maior número possível de usuários (membros, servidores, estagiários e colaboradores), respeitada a necessidade de serviço;

Art. 4º. Eventuais excepcionalidades que impliquem em alteração de limite ou de dispositivos desta Portaria deverão ser encaminhadas à Chefia de Gabinete, para análise e demais providencias.

Art. 5º. Cada Secretaria Municipal poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto nesta portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E5D3EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2013/SMS

PORTARIA Nº 012/2013/SMS – UPANEMA, 5 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sr(a). **LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO,** Técnica de Saúde Bucal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para participar de Oficina de prótese Dentária no Auditório da CEFOPE;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 7 de novembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de novembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:51276B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2013/SMS

PORTARIA Nº 014/2013/SMS – UPANEMA, 5 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sr(a). **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, Digitador**, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para participar de justes em programas da Saúde na SESAP;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 6 de novembro de 2013;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 5 de novembro de 2013.

FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:35C91A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA- 4 BIM DE 2013 - RREO ANEXO I - RECEITAS

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 04/2013

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.576.504,63	41.437.504,63	7.299.795,96	18	30.568.947,52	74	10.868.557,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	413.621,09	41	977.771,18	96	42.692,28
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	404.737,75	42	925.421,41	96	37.483,59
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	178.495,35	33	204.870,50	38	338.337,42
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	20.331,00	81	30.982,05	123	-5.800,23
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	145.896,15	30	145.896,15	30	333.757,65
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	145.896,15	30	145.896,15	30	333.757,65
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	12.268,20	32	27.992,30	73	10.380,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	226.242,40	54	720.550,91	172	-300.853,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	226.242,40	54	720.550,91	172	-300.853,83
TAXAS	31.177,50	31.177,50	8.883,34	28	52.349,77	168	-21.172,27
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	8.883,34	28	52.349,77	168	-21.172,27
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	8.883,34	28	52.349,77	168	-21.172,27
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	46.429,00	60	224.595,36	288	-146.651,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	23.214,50	194	112.297,68	936	-100.306,33
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	23.214,50	194	112.297,68	936	-100.306,33
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	23.214,50	35	112.297,68	170	-46.345,28
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	23.214,50	35	112.297,68	170	-46.345,28
RECEITA PATRIMONIAL	327.363,72	543.363,72	250.744,20	46	452.219,92	83	91.143,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
Aluguéis	4.796,54	4.796,54	0,00	0	0,00	0	4.796,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	297.385,36	513.385,36	250.744,20	49	452.219,92	88	61.165,44
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	250.744,20	49	452.219,92	88	61.165,44
Remuneração de Depósitos Bancários	297.385,36	513.385,36	250.744,20	49	452.219,92	88	61.165,44
Outras Receitas Patrimoniais	25.181,82	25.181,82	0,00	0	0,00	0	25.181,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84

Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	600,00	20	2.397,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	39.710.181,53	6.580.167,41	17	28.842.825,69	73	10.867.355,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	31.436.153,48	6.580.167,41	21	28.842.825,69	92	2.593.327,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.483.315,14	20.128.315,14	3.251.974,13	16	16.155.636,19	80	3.972.678,95
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.697.635,22	12.697.635,22	2.060.225,26	16	9.789.939,67	77	2.907.695,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	2.059.871,53	16	9.786.232,33	78	2.804.679,92
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	353,73	3	1.484,98	14	9.307,23
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	0,00	0	2.222,36	2	93.708,40
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	959.307,60	959.307,60	84.132,67	9	342.588,29	36	616.719,31
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	44.466,14	6	188.425,33	26	531.055,37
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	39.666,53	17	154.162,96	64	85.663,94
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	4.235.000,00	693.336,36	16	3.175.334,33	75	1.059.665,67
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	96.312,80	27	315.102,56	88	44.637,79
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	82.751,49	30	354.663,23	129	-78.862,29
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	10.000,00	0,00	0	12.860,00	129	-2.860,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	500.000,00	103.016,00	21	370.608,00	74	129.392,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	200.000,00	110.432,80	55	164.950,00	82	35.050,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	700.000,00	19.903,63	3	1.622.137,63	232	-922.137,63
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	46.934,89	46.934,89	1.863,12	4	7.452,48	16	39.482,41
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.873.204,44	3.873.204,44	1.177.348,45	30	4.429.385,23	114	-556.180,79
Participação na Receita dos Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	1.177.348,45	32	4.429.385,23	119	-700.076,93
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	1.044.323,02	29	4.010.607,62	111	-413.204,12
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	131.925,76	110	414.720,56	346	-294.807,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	1.099,67	9	4.057,05	34	7.934,30
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	2.150.844,83	29	8.257.804,27	111	-823.170,37
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	2.150.844,83	29	8.257.804,27	111	-823.170,37
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	0,00	0	0,00	0	8.274.028,05
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	0,00	0	7.194.807,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	0,00	0	7.194.807,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	8.834,26	11	70.935,37	86	11.618,96
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	8.834,26	29	70.935,37	233	-40.543,39
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-647.887,27	0	-2.844.910,88	0	-33.011,92

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-412.044,98	0	-1.957.543,17	0	-322.970,82
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-411.974,25	0	-1.957.246,25	0	-321.109,30
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-70,73	0	-296,92	0	-1.861,52
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-186,31	0	-1.304,17	0	-568.284,72
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-235.655,98	0	-886.063,54	0	-858.243,62
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-209.050,88	0	-821.533,68	0	-820.094,72
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-26.385,15	0	-63.718,41	0	-39.735,72
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-219,95	0	-811,45	0	-1.586,82
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.867.889,02	44.728.889,02	6.651.908,69		27.724.036,64		17.004.852,38

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A32CCDA4

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RRO ANEXO II - FUNCAO-SUBFUNCAO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 04/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
04122	Administração Geral	3.449.000,00	5.197.109,82	1.274.418,29	4.531.164,07	1.374.281,12	4.168.151,58	0,00	0,00	1.028.958,24
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.246.759,72	222.947,08	805.010,24	219.701,49	772.620,83	0,00	0,00	474.138,89
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	8.690.789,45	1.813.626,90	6.968.113,07	1.828.304,59	6.872.429,48	0,00	0,00	1.818.359,97
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	14.222.606,59	2.826.748,97	10.896.608,73	3.248.956,18	9.636.077,46	4,91	65,04	4.586.529,13
13392	Difusão Cultural	220.000,00	193.880,58	7.676,10	75.049,30	7.676,10	75.049,30	0,30	38,71	118.831,28
15122	Administração Geral	2.605.000,00	3.998.373,50	618.164,52	2.063.333,99	606.153,87	2.025.550,83	8,22	50,66	1.972.822,67
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	3.398.301,94	164.556,90	513.810,37	164.556,90	513.810,37	0,00	0,00	2.884.491,57
16122	Administração Geral	392.000,00	173.074,82	16.002,20	63.903,20	16.002,20	63.903,20	0,26	38,48	109.171,62
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	150.779,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.779,49
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	180.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	137.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	12.794,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.794,16
18542	Controle Ambiental	20.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
20122	Administração Geral	365.000,00	564.749,08	17.182,72	274.463,04	33.991,64	205.688,35	0,00	0,00	359.060,73
20606	Extensão Rural	836.000,00	88.399,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.399,99
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	384.410,86	58.581,12	274.179,68	58.581,12	274.179,68	0,00	0,00	110.231,18
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	40.239.830,00	7.062.904,80	26.508.635,69	7.601.205,21	24.650.461,08			15.589.368,92

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:D1592C77

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RRO ANEXO XI - MDE

ANEXO 11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 04/2013

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI					Em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	404.737,75	1.282.383,38	133,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	20.331,00	30.982,05	123,03
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	20.331,00	30.982,05	123,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	12.268,20	27.992,30	72,95
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	12.268,20	27.992,30	72,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	226.242,40	817.229,55	194,72
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	226.242,40	817.229,55	194,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	145.896,15	406.179,48	84,68
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	145.896,15	406.179,48	84,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	3.237.573,71	14.218.965,66	87,03
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	2.059.871,53	9.786.232,33	77,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	2.059.871,53	9.786.232,33	77,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	1.044.323,02	4.010.607,62	111,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	0,00	1.863,12	25,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	1.099,67	4.057,05	33,83
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	353,73	1.484,98	13,76
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	131.925,76	414.720,56	345,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	3.642.311,46	15.501.349,04	89,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	1.685.800,94	316.103,92	2.525.218,86	149,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	82.751,49	354.663,23	128,59
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.410.000,00	233.352,43	2.170.555,63	153,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	1.685.800,94	316.103,92	2.525.218,86	149,79

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	647.887,27	2.844.910,88	98,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	411.974,25	1.957.246,25	85,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	209.050,88	821.533,68	57.092,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	186,31	1.304,17	0,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	219,95	811,45	33,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	70,73	296,92	13,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	26.385,15	63.718,41	265,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	2.150.844,83	8.257.804,27	111,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	2.150.844,83	8.257.804,27	111,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.502.957,56	5.412.893,39	118,79
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.025.000,00	4.561.122,58	640.145,51	2.231.239,18	48,92
13.1- Com Educação Infantil	2.605.000,00	3.998.373,50	606.153,87	2.025.550,83	50,66
13.2- Com Ensino Fundamental	420.000,00	562.749,08	33.991,64	205.688,35	36,55
14- OUTRAS DESPESAS	638.000,00	2.799.512,32	925.389,25	2.501.186,56	89,34
14.1- Com Educação Infantil	245.000,00	2.189.112,75	854.658,43	2.189.112,75	100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	393.000,00	610.399,57	70.730,82	312.073,81	51,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.663.000,00	7.360.634,90	1.565.534,76	4.732.425,74	64,29
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	27,02
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	910.577,87	3.875.337,26	89,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.000,00	6.187.486,25	1.460.812,30	4.214.663,58	68,12
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	6.187.486,25	1.460.812,30	4.214.663,58	68,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	334.000,00	520.697,80	64.728,62	283.170,61	54,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	444.324,75	54.728,62	248.170,61	55,85
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.000,00	76.373,05	10.000,00	35.000,00	45,83
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	690.000,00	728.823,90	49.993,84	269.591,55	36,99
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	3.882.000,00	7.437.007,95	1.575.534,76	4.767.425,74	64,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.412.893,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.412.893,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(915.059,20)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	(5,90)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(c)		(d)	(d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.882.000,00	7.437.007,95	1.575.534,76	4.767.425,74	64,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:5DB6F815

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
PMBA - 4 BIM DE 2013 - RRO ANEXO I - DESPESA

ANEXO 01					Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA		
Balanço Orçamentário - Despesa					Bimestre de Referência: 04/2013		
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	1.951.298,62	684.675,24	1.949.298,62	684.675,24	1.949.298,62
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.007.000,00	11.177.278,54	3.124.327,70	10.872.141,44	3.124.327,70	10.872.141,44
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	2.318.479,86	861.802,02	2.256.938,28	861.802,02	2.256.938,28
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	15.400,00	7.200,00	14.400,00	7.200,00	14.400,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	315.712,31	66.498,01	315.712,31	66.498,01	315.712,31
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	808.240,46	0,00	804.748,33	0,00	804.748,33
335041	Contribuições	54.000,00	53.180,00	1.500,00	48.180,00	9.580,00	26.535,00
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	36.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	129.000,00	77.760,00	11.700,00	60.860,00	12.000,00	60.860,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	3.391.357,10	547.310,64	1.585.030,49	554.956,51	1.582.814,82
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	671.000,00	1.671.228,00	303.047,29	743.931,09	303.852,61	743.888,70
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.288.000,00	530.081,42	12.195,03	140.314,12	23.443,35	94.212,44
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.742.540,00	7.300.971,94	953.942,08	3.794.532,60	997.620,00	3.397.946,77
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	444.324,75	1.669,64	444.324,75	54.728,62	248.170,61
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	2.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	259.740,82	16.292,46	258.934,71	16.292,46	258.934,71
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	55.772,14	1.283,71	54.772,14	1.283,71	54.772,14
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	5.377.326,72	236.138,02	853.310,66	250.062,02	853.300,76
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.683.027,32	203.322,96	2.229.406,15	602.882,96	1.033.986,15
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	80.000,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00	80.000,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		38.644.850,00	40.239.830,00	7.062.904,80	26.508.635,69	7.601.205,21	24.650.461,08

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A1E46F67

